



Decreto Nº 2472 - de 20 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.164,80 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.164,80 (dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	----- R\$	9.037,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	9.037,00

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	----- R\$	4.400,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	4.400,00

Total da Unidade 04	----- R\$	13.437,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.391.0006.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT E CONSERV. PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	----- R\$	80,00
--	-----------	-------

2.05.01.13.392.0006.1.0097-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA CULTURA	----- R\$	4.647,80
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.727,80
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 05	----- R\$	4.727,80
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	18.164,80
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	18.164,80
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0130-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL	----- R\$	18.164,80
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	18.164,80
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 12	----- R\$	18.164,80
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	18.164,80
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Anulado	----- R\$	18.164,80
---------------------	-----------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Janeiro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

